



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação seguro auto:

Veículo Caçamba Volvo- CAMINHÃO RIGIDO VOLVO VM 290 6X2R - 0KM /PLACA: JCP7D26

Veículo Caçamba Iveco - CAMINHÃO IVECO TECTOR 24-320 - 0KM /PLACA: JCQ3B39

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Contratação seguro auto para o veículo Novo Caçamba Volvo- CAMINHÃO RIGIDO VOLVO VM 290 6X2R /PLACA: JCP7D26

-CLASSE BÔNUS ATUAL: 0

-PLACA: JCP7D26

-CHASSI: 93KPOY1C6RE194601

-RENAVAM: NÃO INFORMADO

-MODELO: 2024 -FABRICAÇÃO: 2023

-0KM

TIPO COBERTURA: COMPREENSIVA

-CASCO –100% FIPE

-FRANQUIA REDUZIDA - (mediana das propostas- R\$: 12.160,00)

-VALOR COBERTURA MÍNIMA:

-DMT 1R: R\$ 200.000,00

-DCT 1R: R\$ 400.000,00

-APP C/ DMH: R\$ 30.000,00

-DMO 1R –1S: R\$ 30.000,00

-COBERTURA DE VIDROS COMPLETA (FAROIS, PARA-BRISA, LANTERNAS E RETROVISORES)

-FRANQUIA VIDROS: (MEDIANAS) RETORVISORES R\$ 553,00, LANTERNAS R\$ 476,00, LANTERNAS LED R\$ 2.765,00, LATERAIS R\$ 173,00, PARABRISA R\$ 519,00, VIDRO TRASEIRO R\$ 501,00 E FARÓIS R\$ 523,00, FARÓIS LED R\$ 7.240,00.

-ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA (SEM ADICIONAL), VEÍCULOS E PASSAGEIROS, COMTEMPLANDO REBOQUE OU TRANSPORTE DO VEÍCULO SEGURADO DISTÂNCIA MÍNIMA DE 300 KM DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E SERVIÇO DE TÁXI.

SEGURO NOVO

USO – TRANSPORTE DE CARGA

VALOR DO PRÊMIO: (MEDIANA) R\$: 17.828,43

CAMINHÃO IVECO TECTOR 24-320/ IVECO

SINISTRALIDADE: 0

-CLASSE BÔNUS ATUAL: 0

-PLACA: JCQ3B39



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

-CHASSI: 93ZE62LNZP8700752

-RENAVAM: NÃO INFORMADO

-MODELO: 2024 -FABRICAÇÃO: 2023

-0KM

TIPO COBERTURA: COMPREENSIVA

-CASCO –100% FIPE

-FRANQUIA REDUZIDA – (mediana das propostas- R\$: 12.160,00)

-VALOR COBERTURA MÍNIMA:

-DMT 1R: R\$ 200.000,00

-DCT 1R: R\$ 400.000,00

-APP C/ DMH: R\$ 30.000,00

-DMO 1R –1S: R\$ 30.000,00

-COBERTURA DE VIDROS COMPLETA (FAROIS, PARA-BRISA, LANTERNAS E RETROVISORES)

-FRANQUIA VIDROS: (MEDIANAS) RETORVISORES R\$ 425,00, LANTERNAS R\$ 155,00, LANTERNAS LED R\$ 231,00, LATERAIS R\$ 98,00, PARABRISA R\$ 337,00, VIDRO TRASEIRO R\$ 324,00 E FARÓIS R\$ 495,00, FARÓIS LED R\$ 707,00.

-ASSISTÊNCIA 24H COMPLETA (SEM ADICIONAL), VEÍCULOS E PASSAGEIROS, COMTEMPLANDO REBOQUE OU TRANSPORTE DO VEÍCULO SEGURADO DISTÂNCIA MÍNIMA DE 300 KM DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E SERVIÇO DE TÁXI.

SEGURO NOVO

USO – TRANSPORTE DE CARGA

VALOR PRÊMIO: (MEDIANA) R\$: 17.637,23

3. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2024, conforme abaixo discriminado:

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;

2006– Manutenção e desenvolvimento das atividades da secretaria;

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (158);

3.3.3.90.39.69.00.00.00 – Seguros em geral (626);

4. DA CONTRATAÇÃO:

4.1. De acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

4.1.1. A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. JUSTIFICATIVA:

5.1. Sob o prisma que é de responsabilidade da Administração a manutenção e o zelo pela frota de veículos e máquinas pertencentes a frota municipal, vimos justificar que a aquisição dos seguros descritos no item 2, são de suma importância, pois oferece uma proteção abrangente contra uma variedade de riscos, proporciona tranquilidade, ajuda a cumprir requisitos legais e protege o valor do investimento em seu veículo. É uma medida financeiramente responsável e sensata.

6. DAS PROPOSTAS:

6.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço.

6.2. Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

6.3. As propostas deverão ser enviadas ao e-mail [compras@terradeareia.rs.gov.br], dentro do prazo constante do Aviso de Dispensa, cujas propostas serão convertidas em eletrônicas.

6.3.1. O recebimento das propostas por e-mail será confirmado por e-mail.

6.3.2. Cabe a empresa entrar em contato com o órgão contratante no caso de não receber a confirmação do recebimento, até 1 (uma) hora após o envio.

6.4. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

6.5. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Portal do Município.

6.6. Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior ao valor unitário de referência.

7. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

7.1. A emissão das apólices deverá ser imediata após a entrega do empenho.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

8.1. Os serviços e/ou bens serão recebidos:

a) Definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

b) Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

9. FORMA DE PAGAMENTO:

9.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

9.2. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

9.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

9.4. A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

10. DAS OBRIGAÇÕES:

10.1. DA CONTRATADA:

10.1.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

10.1.2. Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

10.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

10.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

10.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

10.1.6. Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

10.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

10.2. DA CONTRATANTE

10.2.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

10.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e

10.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS:

11.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

12. DOS ANEXOS:

11.1. Fazem parte deste Termo de Referência os Anexos I e II.

Terra de Areia, 15 de Abril de 2024

Jaqueline Bertoldi de Mattos
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

- 2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

DADOS FORNECEDOR

Razão Social:CNPJ: N°

Endereço:

E-mail: Telefone: (....).....

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

CPF n°.

Esta Proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Microempresa ou empresa de pequeno porte: [] Sim [] Não

Dispensa de Licitação n°/20.....

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UN | QUANT | VALOR UN | VALOR TOTAL |
|------|--|----|-------|----------|-------------|
| 1 | VEÍCULO NOVO CAÇAMBA VOLVO- CAMINHÃO RIGIDO VOLVO VM 290 6X2R /PLACA: JCP7D26 | UN | 01 | | |
| 2 | CAMINHÃO IVECO TECTOR 24-320/ IVECO PLACA: JCQ3B39 | UN | 01 | | |